



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

027

LEI Nº 1.274, de 14 de junho de 1.982

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$.1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado a atender despesa com instalação de aparelhos telefônicos nos pontos de táxi do Município.

ARTIGO 2º - O Ato de abertura indicará os recursos - na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

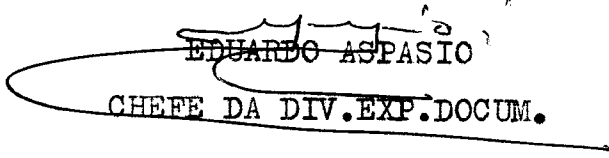
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de junho de 1.982


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Depto. de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV. EXP. DOCUM.